Senhores e Camponeses num espaço de fronteira. O senhorio do Mosteiro de Santa Maria de Oia em Portugal na Idade Média. Apresentação de projecto de doutoramento

Ana Paula Rodrigues¹
Universidade de Santiago de Compostela, IEM – FSCH-UNL

Resumo

O Mosteiro de Santa Maria de Oia, situado na costa do Sudoeste da província galega de Pontevedra, é o protagonista deste texto e da investigação de doutoramento que pretendemos dar a conhecer. Ao mesmo tempo que surgia como comunidade religiosa, em meados do século XII, o mosteiro de Oia iniciava o longo caminho da construção de um vasto e coeso património transfronteiriço, o qual, no caso do território português, se centrava em dois grandes núcleos: um no Entre Lima e Minho e o outro na Estremadura, mais concretamente nos termos de Lisboa e de Torres Vedras. O texto que agora apresentamos tem por objectivo revelar as principais linhas de investigação do nosso projecto de doutoramento, com o intuito de abordar, ainda que de maneira resumida, as principais características inerentes à construção e gestão do poder e património senhorial do mosteiro de Oia em Portugal, evidenciando o seu carácter transfronteiriço e inserindo o no contexto das relações entre Portugal e Castela ao longo do período medieval.

Abstract

The aim of this text is to present the main subject of my Ph.D. research on the Cistercian monastery of Santa Maria de Oia, situated in the Galician Southwestern coast. Oia's abbey owned properties in Portugal since the very begging of its foundation. The efficient and cautious management of its acreage, in accordance with the Cistercian tradition, made possible to the monastery to multiply the number of its properties in Portugal and to organize them into two main groups: the one of the northwest territory, between the rivers Minho and Lima, and the other one including properties in the medieval territory of Lisbon and Torres Vedras. My propose is, therefore, to present the main characteristics of the construction and management of the monastery's domain in Portugal, placing it in the context of the relations between Castile and Portugal throughout the medieval period.

O projecto de doutoramento que agora apresentamos centra-se no estudo do património que o mosteiro galego de Santa Maria de Oia possuía em Portugal entre meados do século XII e finais do século XV. Guia-nos o propósito de investigar e avaliar o processo de formação, desenvolvimento e consolidação dos dois núcleos de propriedades em Portugal que fizeram parte de um senhorio transfronteiriço, dedicando especial atenção aos aspectos económicos, sociais e políticos que moldaram a relação da instituição com os diferentes poderes, autoridades e categoriais sociais no contexto dos dois reinos pe-

¹ Gostaríamos de deixar o nosso agradecimento aos nossos orientadores, os Professores Doutores Ermelindo Portela Silva e Amélia Aguiar Andrade, e também ao Professor Doutor Luís Carlos Amaral pelo contributo que, durante a edição do WEM de 2012, proporcionou a esta investigação através dos seus comentários e observações.

ninsulares de Portugal e Castela.

Os limites cronológicos do nosso trabalho estão intimamente relacionados com os do *corpus* documental que constitui a sua base.² As datas de 1145 e 1495 referem-se ao primeiro e último dos cerca de 237 documentos que, do total de 1268 que compõem o conjunto dos pergaminhos medievais do mosteiro de Oia, se relacionam com o património do cenóbio em território português ou com as relações estabelecidas com Portugal e as suas gentes. Desta forma, e embora recorrendo a outros fundos e fontes documentais, nomeadamente aqueles que podemos encontrar nos arquivos portugueses, o conjunto documental inédito do mosteiro de Oia, correspondente à época medieval, será a base de trabalho e investigação deste projecto de doutoramento.³

Numa tentativa de resumo, que esperamos seja suficientemente esclarecedora, começaremos por indicar as principais hipóteses de pesquisa inerentes a cada um dos quatro temas principais da investigação. Posteriormente, tentaremos esclarecer de maneira mais concreta, através de vários exemplos, alguns dos conteúdos e informações fundamentais correspondentes a cada uma das hipóteses, de acordo com os dados que a exploração dos documentos que desenvolvemos até agora nos permite revelar.

Num primeiro momento, apresentaremos o protagonista indiscutível desta investigação, o mosteiro galego de Santa Maria de Oia, incidindo sobre os principais aspectos do seu enquadramento geográfico, do qual se destaca a originalidade do seu assentamento inicial, e também do enquadramento cronológico da sua fundação e momentos iniciais que, como veremos, estabelecem uma relação directa com os primórdios da construção do conjunto patrimonial em Portugal.

Seguidamente, e penetrando já na temática mais específica da investigação, destacaremos os principais aspectos inerentes à formação dos dois núcleos principais de propriedades que compunham o conjunto patrimonial de Oia em Portugal: as propriedades localizadas na região do Entre Lima e Minho e aquelas que se centravam em torno dos termos de Lisboa e de Torres Vedras, na Estremadura. Em que momento estas propriedades passam a integrar o conjunto patrimonial do mosteiro? A quem se devem as primeiras doações – porque sabemos tratarem-se de doações – que inauguraram um longo caminho em direcção à construção de um vasto património no lado português da fronteira do rio Minho? As respostas a estas duas perguntas apresentá-las-emos de forma resumida neste texto, pois o trabalho realizado até agora permite-nos ter uma visão mais clara destes dois fenómenos, em comparação com outros que, por agora, somos obrigados a enumerar em forma de hipótese ou de apresentação de situações particulares reveladas pela documentação de Oia. O inquérito inicial a que sujeitámos as fontes do mosteiro de Oia proporciona-nos, no entanto, a segurança de saber que no decorrer da investigação algumas respostas poderão ser encontradas, em particular aquelas que, directamente correlacionadas com o pendor comparativo e transfronteiriço que damos a esta investigação, têm que ver com as estratégias de aquisição, métodos e ritmos da gestão patrimonial levada a cabo pelo mosteiro num e noutro lado da fronteira.

A terceira hipótese de trabalho prende-se com a relação que o mosteiro de Oia, enquanto detentor de um senhorio transfronteiriço, estabelece com diferentes poderes políticos e sociais. Neste sentido, a documentação permite-nos assinalar três categorias principais: as relações entabuladas com as Coroas de Portugal e Castela e com as autoridades municipais e locais delegadas do poder central; os contactos com diferentes hierarquias eclesiásticas; e, finalmente, a ligação a indivíduos pertencentes a determinados ramos da nobreza cavaleiresca do Entre Lima e Minho. Pretendemos, desta forma, analisar a posição do mosteiro, enquanto instituição senhorial possuidora de um património transfronteiriço, no contexto das relações políticas entre Portugal e Castela e, a nível mais particular, a sua relação com estes dois poderes políticos principais, destacando o papel dos monarcas portugueses na arbitragem de conflitos, nomeadamente

-

² Archivo Historico Nacional (doravante AHN), *Clero*, Oya, *carpetas* 1794 a 1849.

³ Veja-se o ponto 6 deste texto.

aqueles que surgiram entre o mosteiro e os representantes do poder local. No que se refere às autoridades eclesiásticas, destacaremos os principais aspectos que marcaram o longo e complexo pleito com o bispado de Lisboa que, por sua vez, suscitou o estabelecimento de diversos contactos entre o mosteiro de Oia e outras autoridades eclesiásticas, desde os arcebispados de Braga e Santiago até ao papado. Finalmente, num contexto já não tanto de poder político mas sim social, abordaremos a ligação do mosteiro com alguns dos membros da nobreza enquanto representantes do poder social leigo na região do Alto Minho.

Por último, mas definitivamente não menos importante, abordaremos o senhorio do mosteiro de Oia em Portugal propriamente dito, na tentativa de compreender o exercício efectivo do poder senhorial e a sua incidência sobre o espaço e os homens, a propriedade e a população dependente. Na medida em que nos permita a documentação, analisaremos os diferentes tipos e estratégias de gestão patrimonial e a sua influência sobre o espaço e a população camponesa. Tal como nos outros pontos, e seguindo a linha primordial deste trabalho, estará sempre presente a comparação com o património, e neste caso o senhorio, de Oia na Galiza. Assim, e recorrendo a um conjunto de documentação referente à Galiza que seleccionaremos dentro do total dos pergaminhos de Oia, tentaremos averiguar a representação dos rendimentos provenientes das propriedades portuguesas no cômputo geral da economia senhorial do mosteiro.

2. O MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE OIA – LOCALIZAÇÃO E INÍCIOS

Este Monasterio de Sancta Maria la Real de Hoya esta situado en las occidentales partes del reyno de Galicia, dentro de la Diocesis de Tuy, en la costa del Mar occeano occidental, cuias olas baten muchas veces sus murallas. Tiene su situacion entre las dos Villas de Baiona e la Guarda, y quasi a igual distancia de la una y de la otra.⁴

Esta é a descrição da localização do mosteiro de Oia que nos oferece o tombo de 1789, assaz reveladora da situação e envolvência natural e geográfica de Oia. De facto, ainda hoje em dia, o local onde os primeiros monges decidiram instalar-se, por volta de meados do século XII, não perdeu o seu carácter inóspito: o mosteiro de Oia ergue-se imponente numa estreita faixa de terra ladeada pelo Atlântico a ocidente e pela montanha a leste. O processo inicial de expansão patrimonial do mosteiro partiu deste pequeno couto encravado entre o mar e a montanha em direcção às regiões férteis envolventes: a norte, a ria de Baiona e o vale do Miñor, a sul a vila de A Guarda e o amplo e fértil vale do rio Minho e a oriente, para lá da montanha, a parte mais meridional do vale de O Rosal e o vale de Tomiño.

O propósito deste texto não se coaduna com uma exposição sistemática sobre a localização, fundação ou evolução do senhorio galego do mosteiro de Oia, tema aliás a que se têm dedicado vários autores ao longo de várias décadas. ⁵ Porém, o papel que nos primórdios do mosteiro representaram as ligações mantidas com Portugal leva-nos a destacar alguns pontos essenciais dos comecos da vida monástica.

Fazendo uma vez mais uso das palavras do autor do tombo de 1789, verificamos que em finais do século XVIII, como de alguma maneira ainda hoje em dia,

⁴ *Tumbo del Imperial Monasterio de Santa Maria de Hoya*, fl. 1. Este documento encontra-se em posse da empresa *Vasco Gallega de Consignaciones*, actual proprietária do Mosteiro de Oia.

⁵ Vejam-se a título de exemplo: Ermelindo Portela Silva, "En torno a los orígenes del monasterio de Santa María de Oia. Císter en la frontera galaicoportuguesa", em *III Seminário Internacional Tarouca e Cister*, 1-20 (Tarouca, 2010), no prelo; Marta Cendón Fernández, "Santa María de Oia", em *Monasticón cisterciense gallego*, coord. Fray Mª Damián Yáñez Neira, vol. 1, 198-223 (León: Caixavigo e Ourense, 2000); Ermelindo Portela Silva, *La región del obispado de Tuy en los siglos XII a XV. Una sociedade en la expansión y en la crisis* (Santiago de Compostela, 1976); Mª del Carmen Pallares Méndez e Ermelindo Portela Silva, *El Bajo Valle del Miño en los siglos XII y XIII. Economía agraria y estructura social* (Santiago de Compostela: Universidade de Santiago de Compostela, 1971), 69-134.

no se tienen indibiduales positivas noticias de su fundacion, y principios, pues no hai en su Archivo escritura, ni monumento alguno, que la declare y esta es la causa, y motivo, de que cada qual opine segun su modo de pensar acerca de la Fundacion, y principios de este Monasterio.⁶

Efectivamente, várias foram as conjecturas que ao longo dos tempos se formaram em torno da fundação e origens do mosteiro de Oia. O momento da fundação do mosteiro, bem como os condicionalismos que o desencadearam, não são precisamente fenómenos fáceis de definir e muito menos de datar com exactidão. O mais recente estudo levado a cabo sobre o mosteiro de Oia aborda precisamente a questão das suas origens, oferecendo-nos uma visão renovada baseada nos testemunhos directos que sobre esta matéria nos proporciona a documentação medieval mais antiga. De forma resumida, seguiremos as directrizes do autor, tentando reconstruir o contexto do nascimento do mosteiro de Oia e o papel que nele jogará o seu património português.

Em Abril de 1145, D. Paio, bispo de Tui, concedeu ao abade D. Pedro e aos religiosos da sua congregação os direitos episcopais (à excepção dos Votos de Santiago) referentes à pequena igreja de S. Mamede de Loureza – localidade onde se fixaram os referidos abade e monges e onde à data iniciavam a construção de um mosteiro – e à villa de Oia. Neste contexto, o topónimo "Oia" refere-se, tal como indica o texto do documento, não ao mosteiro mas sim à villa, isto é, ao espaço habitado cuja propriedade pertencia aos religiosos que viviam em Loureza, localidade próxima daquela villa. 10 Contudo, quatro meses mais tarde, em Agosto, Paio Guterres, monge de Oia, doa à instituição em que professa uma série de bens em Portugal. 11 No documento, Paio Guterres indica claramente ter recebido de Dona Teresa uma das propriedades em reconhecimento pelos seus servicos, a qual teria sido posteriormente confirmada por D. Afonso Henriques. Sobre a identidade do monge Paio Guterres, cuja relação de proximidade com Dona Teresa e Afonso Henriques é inequívoca, reflectiremos mais adiante ao abordar as questões inerentes à formação do conjunto patrimonial de Oia em Portugal. Por agora o que cabe destacar é que a doação de Paio Guterres constitui a primeira referência escrita segura à existência do mosteiro de Santa Maria de Oia. 12

À luz dos documentos, podemos pois concluir que a fundação do mosteiro de Oia, deverá ter ocorrido entre Abril e Agosto de 1145. Mas também que a comunidade eremítica de Loureza, assim como a de S. Cosme, terão assumido um papel crucial no surgimento do mosteiro de Oia. Efectivamente, alguns dos mais antigos documentos incorporados no arquivo de Oia permitem-nos deduzir que, provavelmente, o mosteiro teria nascido da fusão dos eremitérios referidos, ou, pelo menos, da deslocação dos seus grupos de religiosos em direcção à localidade de Oia onde, algures entre Abril e Agosto de 1145, se teriam fixado e fundado uma comunidade unificada. Uma comunidade que

⁶ Tumbo del Imperial Monasterio de Santa Maria de Hoya, fl. 1.

⁷ Relativamente a estas conjecturas veja-se, por exemplo, *Tumbo del Imperial Monasterio de Santa Maria de Hoya*, fls. 1 a 15v; Manuel Fernández Rodríguez, "El Monasterio de Santa María de Oya y sus maestros constructores", *Cuadernos de Estudios Gallegos*, Tomo IX, Fascículo XXXIV (1956): 218-228.

⁸ Portela Silva, "En torno a los orígenes", 1-20.

⁹ Fray Henrique Florez, "De la iglesia de Tuy desde su origen hasta el siglo decimo sexto", em España Sagrada tomo XXII, 269-270 (Madrid, 1798).

^{10&}quot;Huic etiam donationi adicimus omnium laborum vestrorum decimas, tam in ipso loco, quam in alia Villa vestra quae vocatur Oia". Ibid., p. 269.

¹¹ Trata-se da metade de uma herdade em Mozelos e de três casais em Verdoejo, nos actuais concelhos de Paredes de Coura e Valença, respectivamente. AHN, *Clero*, Oya, *carpeta* 1794, doc. 7

¹² Portela Silva, "En torno a los orígenes", 6.

¹³ Para além da informação que nos é proporcionada pela citada doação do bispo de Tui à comunidade de Loureza, possuímos o documento que comprova a doação da *villa* de Erizana feita por D. Afonso VII aos eremitas de S. Cosme, em 1137, localidade que, posteriormente, seria incorporada no conjunto patrimonial do já então formado mosteiro de Oia. Sabemos que a *villa* de Erizana pertenceu ao mosteiro de Oia porque em 1201 D. Afonso IX doa ao mosteiro o couto de Saa, entre outros bens, em compensação pela perda da *villa* de Erizana, reincorporada pelo monarca no conjunto dos bens do reguengo. AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1794, doc. 3 e 1796, doc. 11.

inicialmente vestiu de negro e que provavelmente só por volta de 1185 integraria a Ordem de Cister, embora não devamos descartar uma influência muito precoce dos fundamentos doutrinários cistercienses — e da própria figura de S. Bernardo — que por esta época se difundiam por todo o Ocidente cristão. ¹⁴ Devemos ainda ter presente a relação existente entre a fundação do mosteiro de Oia e o processo de ordenamento e de submissão de formas de vida eremítica sob uma regra monástica, o qual contou com o apoio e participação directa do imperador Afonso VII e do bispo D. Paio de Tui, acérrimos defensores e impulsionadores do movimento da reforma gregoriana e, no caso do primeiro, também da entrada dos monges brancos na Galiza. ¹⁵

3. O PATRIMÓNIO DO MOSTEIRO DE OIA EM PORTUGAL

De acordo com o que atrás ficou dito, podemos afirmar que o mosteiro de Oia possuiu propriedades em Portugal desde os inícios não só os da instituição como os do próprio reino português.

Tal como já havíamos referido na introdução deste texto, o mosteiro de Santa Maria de Oia possuiu, ao longo da Idade Média e também da Época Moderna, um conjunto notável de propriedades inseridas nos dois núcleos do Entre Lima e Minho e da Estremadura. No primeiro, que incluía bens em todos os actuais concelhos do extremo norte da região do Alto Minho, destaca-se a Granja da Silva que, englobando grande parte dos que ainda hoje constituem os principais lugares das freguesias de Santa Maria e S. Julião da Silva, era descrita em 1340 como "cabeça e celeyro de todollos beens de Antre Limha e Minho". Relativamente ao segundo núcleo, sabemos que o mosteiro de Oia possuía propriedades no termo de Lisboa e na zona sul do termo de Torres Vedras, destacando-se pelo número de referências na documentação as localidades da Enxara do Bispo e de Fanga da Fé.

3.1 A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE PROPRIEDADES DO ENTRE LIMA E MINHO

Pudemos já constatar que o primeiro documento que prova a existência do mosteiro de Oia é uma doação testamentária de propriedades em território português. Para melhor compreendermos esta precoce relação entre a fundação do mosteiro e a formação deste núcleo de propriedades devemos centrar a nossa atenção no autor da doação de 1145, Paio Guterres. Sabemos pelo documento que este era, à data, monge do mosteiro de Oia e que a metade da herdade de Mozelos que doa ao mosteiro lhe foi concedida por Dona Teresa e confirmada por D. Afonso Henriques, em reconhecimento dos serviços prestados. Temos, portanto, conhecimento de que este monge de Oia fora alguém próximo da corte de Dona Teresa e posteriormente da do seu filho, antes de ingressar no mosteiro galego.

Seguindo a opinião de Ermelindo Portela, cremos ser possível identificar este

¹⁴ Mª Carmen Pallares e Ermelindo Portela apontam como principais justificações de uma precoce influência cisterciense a eleição de um local inóspito e de difícil acesso para a implementação do mosteiro, as doações e privilégios concedidos por Afonso VII ao mosteiro, a isenção do pagamento de tributos eclesiásticos concedida pelo bispo de Tui em 1145, a dedicação ao trabalho manual por parte de monges e conversos ou a invocação mariana do mosteiro. Pallares Méndez e Portela Silva, *El Bajo Valle del Miño*, 89.

¹⁵ Portela Silva, "En torno a los orígenes", 13 e 15.

¹⁶ Apesar de que o designativo "Estremadura" incluiu um território muito mais abrangente do que aquele a que nos referimos, optamos por utilizá-lo pela alusão que em pelo menos dois documentos, de 1305 e 1356, é feita ao "selareyro das granias d'Estremadura e ao celareyro para as cousas que son na Stremadura". AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1814, doc. 19 e 1834, doc. 5.

¹⁷ Caminha, Vila Nova de Cerveira, Paredes de Coura, Valença, Monção e Melgaço.

¹⁸ AHN, *Clero*, Oya, *carpeta* 1827, doc. 17. Publicado em José Marques, "O mosteiro de Oia e a Granja da Silva, no contexto das relações luso-castelhanas dos séculos XIV-XV", em *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*, 222-224 (s. l.: Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994).

personagem com aquele que sob as designações de Paio Guterres da Silva ou Paio Guterres de Froião confirmou vários documentos de Afonso Henrigues, entre eles a carta de couto que, em 1134, Afonso Henriques concedeu ao mosteiro de Sanfins de Friestas. 19 José Mattoso identifica também Paio Guterres da Silva ou de Froião com o mesmo indivíduo que, em 1128, recebia de Dona Teresa a Igreja de Mozelos, sob a condição de que à sua morte a legasse aos mosteiros de Oia e Ganfei. 20 Apesar da incongruência cronológica inerente à alusão feita a Oia neste último documento, pois como vimos em 1128 o mosteiro de Oia ainda não existia, o mesmo não deixa de ser extremamente revelador pela menção a uma propriedade na localidade de Mozelos entregue por Dona Teresa a Paio Guterres, adequando-se perfeitamente à informação do documento de 1145. Por outro lado, sabemos que a família da qual provém Paio Guterres – os Silva – exerceu importantes cargos administrativos relacionados com o território do Condado Portucalense desde tempos de Afonso VI de Leão e que, em 1125, fez parte do grupo de nobres que, abandonando a corte de Dona Teresa, transferiu o seu apoio para o partido do infante Afonso Henriques.²¹ Por fim, e não menos importante, é a relevância que a mesma família assumiu no domínio da região do julgado de Froião que incluía as freguesias centrais da Granja da Silva, Santa Maria e São Julião.²²

Não é de admirar que um nobre cuja família dominava uma zona muito próxima da Galiza decidisse beneficiar uma instituição galega, como aliás o fizera Dona Teresa e posteriormente Afonso Henriques, no contexto das ambições de alargamento do seu domínio territorial para lá do rio Minho.²³ O que nos chama particularmente à atenção são os motivos que teriam levado um nobre de tão proeminente estatuto a eleger o modesto cenóbio de Oia como local de retiro, e não outra instituição mais proeminente no contexto da formação e afirmação de Portugal, como poderia ser o caso de Santa Cruz de Coimbra. Esperamos que o avançar da nossa investigação nos permita esclarecer estas dúvidas, embora desde já não nos pareça despropositado pensar que a eleição do mosteiro de Oia por parte de Paio Guterres se prenderia com a capacidade de atracção de privilégios e benesses por parte do jovem mosteiro, o que, por sua vez, poderíamos relacionar com o apoio das elites à expansão da Ordem cisterciense, podendo esta hipótese constituir uma prova mais da sua precoce influência sobre o mosteiro. Por outro lado, a eleição de Paio Guterres poderia também ser interpretada, em parte, como uma manifestação da noção de continuidade geográfica e eclesiástica do território do bispado de Tui, o qual até finais da Idade Média abarcaria a região de Entre Lima e Minho. Finalmente, cremos ser também importante o facto de o êxito do movimento cisterciense ter sido muito mais relevante na Galiza do que no Norte de Portugal, não tendo existido, portanto, uma continuidade geográfica, como ocorreu com outros fenómenos.²⁴ Se na Galiza os cistercienses foram parte activa no movimento de reforma ecle-

⁻

¹⁹ Portela Silva, "En torno a los orígenes", 14; Ruy Pinto de Azevedo, *Documentos Medievais Portugueses. Documentos Régios. Documentos dos condes portugalenses e de D. Afonso Henriques (1095-1185)*, vol. I, tomo I (Lisboa: Academia Portuguesa de História, 1958), 165-166.

²⁰ José Mattoso, *Identificação de um país. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325) — Oposição*, vol. I (Lisboa: Editorial Estampa, 1985), 147; Azevedo, *Documentos Medievais Portugueses*, vol. II, tomo II, ref^a 11, 517; *Portugaliae Monumenta Historica a saeculo octavo post Christum usque ad quintumdecimum. Inquisitiones*, vol. I, fasc. 3 (Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, 1891), 357.

²¹ Mattoso, *Identificação de um país*, 146; José Mattoso, "1096-1325", em *A Monarquia Feudal*, coord. José Mattoso, vol. 2 de *História de Portugal*, dir. José Mattoso (Lisboa: Editorial Estampa, 1997), 153; José Mattoso, *D. Afonso Henriques* (Rio de Mouro: Círculo de Leitores, 2007), 53.

²² Mattoso, *Identificação de um país*, 142; Amélia Aguiar Andrade, "Vilas, poder régio e fronteira: o exemplo do Entre Lima e Minho medieval" (Dissertação de doutoramento, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, 1994), 200.

²³ A título de exemplo poderíamos citar as doações concedidas por Dona Teresa e também pelo seu filho à Sé de Tui em 1125, 1137 e 1169, e aquela que o infante faria ao mosteiro galego de Toxosoutos em 1136. José Marques, "A fronteira do Minho, espaço de convivência galaico-minhota, na Idade Média", em *Estudos em Homenagem a Luís António de Oliveira Ramos*, vol. II, 701-702 (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004); José Mattoso, *D. Afonso Henriques*, 141.

²⁴ Maria Alegria F. Marques, "A introdução da Ordem de Cister em Portugal", em *La introducción del Císter en España y Portugal*, 181 (Burgos: Editorial La Olmeda, 1991).

siástica e organização territorial, em Portugal a presença dos monges brancos seria muito mais visível nas regiões do Centro e Sul, mantendo-se no Norte senhorial a supremacia dos cenóbios beneditinos.²⁵ Em suma, se o objectivo de Paio Guterres foi o de ingressar num mosteiro cisterciense próximo da região onde a sua família concentrava as suas propriedades e exercia o seu domínio senhorial, a eleição do mosteiro de Oia torna-se, no nosso entender, uma escolha bastante plausível.

3.2 A FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE PROPRIEDADES NA ESTREMADURA

A primeira notícia que possuímos sobre o núcleo dos termos de Torres Vedras e de Lisboa remonta ao ano de 1194 e trata-se de uma sentenca emitida pelo arcebispo de Braga relativa ao pleito mantido entre o mosteiro e o bispo de Lisboa sobre os direitos da igreja da Enxara, situada dentro dos limites da granja com o mesmo nome pertencente ao mosteiro galego. ²⁶ Ou seja, na última década do século XII, o mosteiro de Oia não só era o proprietário de uma granja na Enxara, como empreendia acções legais com o obiectivo de proteger o seu património relativamente aos interesses de outras instituições religiosas. Sobre a incorporação desta propriedade no conjunto patrimonial de Oia não encontramos nenhum esclarecimento nos pergaminhos medievais do mosteiro, embora saibamos que já em 1220/1221 Oia possuía a terça parte da igreja da Enxara, assim como a granja homónima.²⁷ Contudo, é a inquirição de 1235, realizada a mando do rei D. Sancho II às propriedades que o mosteiro possuía na localidade de Fanga da Fé, que nos pode dar algumas pistas sobre o início do processo que desencadeou a criação do núcleo de propriedades de Oia na Estremadura.²⁸ Apesar de não nos revelar qualquer informação sobre a tipologia ou quantidade dos bens da Fanga da Fé, no documento expressa-se com toda a clareza que se tratam de doacões feitas aos frades do mosteiro de Oia pelo rei D. Afonso Henriques e seu filho D. Sancho I, confirmadas em 1235 por D. Sancho II.

Que motivos terão levado Afonso Henriques a beneficiar o mosteiro galego de Oia com doações numa região tão longínqua em relação à localização do mosteiro e do núcleo de propriedades do Alto Minho? Acreditamos que a resposta poderá estar na dupla política expansionista do infante, bem como nas estratégias de administração dos domínios que herdara de seus pais, por um lado, e das novas conquistas, por outro.

Vimos já anteriormente que, à semelhança da sua mãe, Afonso Henriques demonstrou desde cedo um interesse claro por alargar o seu território para lá do rio Minho, abrindo em direcção ao norte uma via de expansão do seu poder e reclamando para si parte do território e herança do seu avô Afonso VI de Leão. ²⁹ As instituições religiosas jogariam um importante papel nos planos expansionistas e de consolidação do poder político de Afonso Henriques, enquadrando-se neste contexto as doações feitas ao mosteiro de Toxosoutos e à Sé de Tui, coetâneas do exercício do domínio sobre os territórios galegos de Límia e Toronho. Posteriormente, ao relegar para um segundo

_

²⁵ Ibid., 180.

²⁶ AHN, *Clero*, Oya, *carpeta* 1795, doc. 19.

²⁷ Esta informação encontra-se na inquirição feita aos bens das ordens militares e monásticas e direitos reais nas regiões de Lisboa, Sintra e Torres Vedras no reinado de D. Afonso II. Entre os bens do mosteiro de Oia, também inquiridos, para além dos já citados, encontram-se um pardieiro na paróquia de S. Bartolomeu, no termo de Lisboa, uma granja em Fanga da Fé, e na Atouguia umas marinhas, uma casa e uma courela, tudo isto já em 1120/1121. Publicado em José Manuel Vargas, "O património das Ordens Militares em Lisboa, Sintra e Torres Vedras, segundo uma inquirição do reinado de D. Afonso II", em *Ordens Militares. Guerra, religião, poder e cultura. Actas do III Encontro sobre Ordens Militares*, coord. Isabel Cristina F. Fernandes, vol. 2, 121 (Lisboa: Edições Colibri, 1999).

²⁸ Arquivo Nacional da Torre do Tombo (doravante ANTT), *Gaveta* I, Maço 6, doc. 21.

²⁹ Afonso Henriques soube aproveitar as rivalidades internas no seio da nobreza da Galiza, tentando atrair para o seu círculo de apoiantes alguns dos seus membros, como os condes de Toronho e Límia. Posteriormente, o infante português penetraria em território galego na conturbada época em que Afonso VII tentava submeter ao seu poder os reinos de Aragão e Navarra no contexto da sua luta por alcançar a dignidade imperial. Mattoso, *D. Afonso Henriques*, 138-142.

plano o projecto expansionista em direcção à Galiza, ³⁰ Afonso Henriques centrou a sua atenção no combate contra o Islão. Depois da conquista de Lisboa e Santarém, em 1147, logo no ano seguinte de 1148 caía nas mãos do exército liderado por Afonso Henriques a vila de Torres Vedras. ³¹ A partir desse momento e até aproximadamente finais da década de cinquenta, o infante empreenderia um processo de ocupação e reorganização destes territórios, com a finalidade de afirmar claramente a sua soberania sobre os mesmos. ³² Nesta região, determinadas instituições monásticas, mas também grupos de colonos estrangeiros, entre os quais galegos, exerceriam um papel crucial na reorganização do espaço agora cristão. ³³

O interesse e as acções de domínio efectivo de Afonso Henriques na Galiza até inícios da segunda metade do século XII, a importância das ordens monásticas nos processos de legitimação do poder do infante e de administração e ocupação do território de Torres Vedras, com a intrínseca importância revelada no mesmo pelos grupos de colonos galegos, são algumas das hipóteses explicativas da doação feita por Afonso Henriques, e confirmada pelos monarcas subsequentes, ao mosteiro de Oia. Doação que acreditamos poder enquadrar-se cronologicamente no período entre 1148 e finais da década seguinte, tempo marcado pela reorganização do espaço correspondente ao termo da vila de Torres Vedras.³⁴

4. RELAÇÃO COM PODERES POLÍTICOS E SOCIAIS

A fronteira galego-minhota conheceu, ao longo da Idade Média, uma "relação de amor e ódio", como de forma tão elucidativa indicou Amélia Aguiar Andrade no título do seu artigo. Mas entre o "amor" e o "ódio" parece ter prevalecido o primeiro, pois, de uma maneira geral, imperou a boa convivência, a solidariedade e a interdependência entre as populações de ambos os lados da raia, sendo episódicas as situações de confronto e hostilidade, relacionadas, regra geral, com circunstâncias particulares, como as diferentes guerras e enfrentamentos armados entre Portugal e Castela e as suas consequências mais imediatas na região. No caso das relações estabelecidas pelo mosteiro de Oia

³⁰ Entre 1159 e 1165, num contexto de enfrentamento a Fernando II de Leão, Afonso Henriques exercerá, pela última vez, actos de soberania sobre os território de Toronho e Límia. Mattoso, *D. Afonso Henriques*, 290-292.

³¹ Ana Maria Rodrigues, "Torres Vedras e o seu termo durante a primeira dinastia" em *Espaços, Gente e Sociedade no Oeste. Estudos sobre Torres Vedras Medieval*, 87 (Cascais: Patrimonia, 1996).

³² Maria Alegria Fernandes Marques, "A viabilização de um reino", em *Portugal em definição de fronteiras. Do condado portucalense à crise do século XIV*, coord. Maria Helena da Cruz Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, vol. III de *Nova História de Portugal*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, 29-30 (Lisboa: Editorial Presença, 1996).

³³ Mattoso, "1096-1325", 68 e 76; Manuela Santos Silva, "Galegos e Minhotos à conquista do litoral do Centro de Portugal. Vestígios da sua presença e acção na região medieval de Óbidos", em *Carlos Alberto Ferreira de Almeida, in memoriam*, vol. II, 397 (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999); Ana Maria Rodrigues, *Torres Vedras. A vila e o termo nos finais da Idade Média (s. I.*: Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1995), 51; Pedro Gomes Barbosa, "O território de Torres Vedras", em *Povoamento e estrutura agrícola na Estremadura Central*, 274 (Lisboa: INIC, 1992).

³⁴ De acordo com Pedro Gomes Barbosa, para quem terá existido uma relação directa entre a fixação de colonos galegos e a concessão de propriedades ao mosteiro de Oia, apenas o mosteiro galego e Santa Cruz de Coimbra teriam recebido doações régias no período do início da colonização e repovoamento do termo de Torres Vedras (datando a primeira doação feita por Afonso Henriques a Santa Cruz do ano de 1159). Barbosa, "O território de Torres Vedras", 269 e 274.

³⁵ Amélia A. Andrade, "Entre Lima e Minho na Idade Média: uma relação de amor e ódio", em *Carlos Alberto Ferreira de Almeida: in memoriam*, vol. I, 77-92 (Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999).

³⁶ Marques, "O mosteiro de Oia", 205-206; Carlos Barros, "La frontera medieval entre Galicia y Portugal", em *Medievalismo. Revista de la Sociedad Española de Estudios Medievales*, n° 4 (1994): 32-36; Humberto Baquero Moreno, "Áreas de conflito na fronteira galaico-minhota no fim da Idade Média", em *Actas del II Coloquio Galaico-Minhoto*, vol. 1, 53-63 (Santiago de Compostela: Instituto Cultural Galaico-Minhoto, 1984).

com as diferentes autoridades, poderes e categorias sociais e políticas, a documentação revela-nos ambas as facetas desta ligação.

Praticamente todos os diplomas régios que fazem parte do acervo documental de Oia dizem respeito a acções de protecção e privilégios, ³⁷ com destaque para o papel que os monarcas exerceram na mediação de conflitos entre o mosteiro e as autoridades locais de Valença e Caminha ou mesmo outras instituições monásticas. ³⁸ Também em épocas de conflito bélico entre Portugal e Castela, os monarcas portugueses beneficiaram o mosteiro galego, como foi o caso de Afonso IV, ao ordenar às autoridades de Valença, em 1340 e 1342, a restituição de todos os bens da Granja da Silva que haviam sido subtraídos ao mosteiro de Oia no contexto da guerra com Afonso XI de Castela, cuja paz se assinou precisamente em 1340. ³⁹ Ainda no caso de algumas medidas relacionadas com a organização do território e o reforço do poder central, que se reflectiram na gestão do património de Oia em Portugal, as decisões régias, de acordo com a documentação do mosteiro, parecem ter-lhe sido favoráveis. ⁴⁰

Parece-nos também importante destacar o caso da relação do mosteiro com a Coroa durante o reinado do Mestre de Avis. Os documentos referentes a este período incluídos no acervo do mosteiro são benesses e privilégios de vária ordem. 41 O desejo de procurar o apoio de um mosteiro cujo património e população dependente eram vastos e situavam-se na conturbada zona da fronteira é, por si só, um bom motivo justificativo desta atitude de D. João I em pleno conflito com Castela. Contudo, podemos também acrescentar, à semelhança do que faz José Marques, a especial vinculação do monarca à Ordem de Cister – através da influência de S. Bernardo na Regra da Ordem de Avis – e a sua pessoal devoção à figura da Virgem Maria. 42 Porém, os documentos da Chancelaria de D. João I incluem dois diplomas referentes a Oia que contrariam esta atitude e que não deixaram vestígios directos no arquivo do mosteiro. 43 Tratam-se da concessão feita em 1384 ao cavaleiro Diogo Nunes de todas as rendas, foros, direitos e tributos que o mosteiro de Oia detinha em Portugal; e do emprazamento a Gomes Lourenco, copeiro do rei, de todos os bens da Fanga da Fé que, em 1426, "nos trazia sonegada o abade do convento do moesteiro de oia". Esperamos, no decorrer da nossa investigação, poder esclarecer os motivos que levaram D. João I a expropriar o mosteiro de Oia, sobretudo depois de assinado o tratado de paz com Castela (1411), como no caso do segundo documento.

Ao contrário do que parece ter acontecido no caso dos diferentes monarcas, a relação do mosteiro de Oia com as autoridades eclesiásticas foi indubitavelmente mar-

 ³⁷ A correlação entre reinados e número de documentos é a seguinte: D. Sancho II (um documento), D. Dinis (cinco), D. Afonso IV (três), D. Pedro I (três), D. João I (seis), D. Duarte (um) e D. Afonso V (um).
 ³⁸ Tomem-se como exemplo a ordem de 1282 dada por D. Dinis a Diogo Quintela, sacador das colheitas de Além-Douro, para que respeitasse a isenção do pagamento deste tributo que já seu pai Afonso III concedera ao mosteiro galego; ou a confirmação que em 1308 faz o mesmo rei da propriedade de Oia sobre o couto

ra ao mosteiro galego; ou a confirmação que em 1308 faz o mesmo rei da propriedade de Oia sobre o couto de Chamosinhos, a qual lhe vinha sendo disputada pela abadessa do mosteiro de Valboa. AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1806, doc. 16 e 1816, doc. 15.

³⁹ AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1827, doc. 17 e 1828, doc. 5. Publicado em Marques, "O mosteiro de Oia", 222-226.

⁴⁰ A título de exemplo, poderíamos citar o privilégio de 1363 concedido por D. Pedro I, pelo qual o mosteiro de Oia consegue isenção face às leis de desamortização impostas. AHN, *Clero*, Oya, *carpeta* 1835, doc. 5; publicado em Marques, "O mosteiro de Oia", 226-227. A este respeito veja-se também Isabel Beceiro Pita, "Las tensiones en torno a los dominios del Císter gallego en el norte de Portugal", em *Actas do Congreso Internacional sobre San Bernardo e o Cister en Galicia e Portugal*, vol. I, 253-265 (Ourense: Monasterio de Osera, 1992).

⁴¹ AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1837, doc. 15, 1838, docs. 1, 16 e 20, 1839, doc. 5, 1843, doc. 1. Publicado em José Marques, "Cartas inéditas de D. João I do Arquivo Histórico Nacional de Madrid. Novos elementos para o estudo das relações galaico-portuguesas, nos séculos XIV-XV", em *Relações entre Portugal e Castela nos finais da Idade Média*, 272-279 (*s. I.*: Fundação Calouste Gulbenkian, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994).

⁴² Marques, "Cartas inéditas", 266-267.

⁴³ Chancelarias Portuguesas. D. João I, org. João José Alves Dias (Lisboa: Centro de Estudo Histórico – Universidade Nova de Lisboa, 2004), vol. I, t. 1, 160 e vol. IV, t. 2, 114.

cada pelo longo conflito que opôs a instituição galega ao bispado de Lisboa, a cuja primeira referência documental já fizemos alusão. ⁴⁴ A duração deste pleito, bem como as repetidas apelações de Oia dirigidas a instâncias superiores da hierarquia eclesiástica, revelam, no nosso entender, a importância que para o mosteiro tinha o conjunto de propriedades da zona de Torres Vedras e, particularmente, a defesa dos privilégios relacionados com os direitos eclesiásticos. A partir de 1313 e até 1320 multiplicam-se os documentos referentes a este assunto, o que pensamos tratar-se, muito possivelmente, de uma reacção aos resultados da inquirição feita em 1309 pelos representantes do bispo de Lisboa, a pedido dos priores das quatro igrejas matrizes de Torres Vedras, com o objectivo de aferir os rendimentos agrícolas de boa parte do termo da vila e os limites paroquiais. ⁴⁵ É, pois, precisamente após a realização deste inquérito que se sucedem as apelações de Oia relativas à defesa dos seus direitos, particularmente a isenção de tributos eclesiásticos, dirigidas, numa primeira etapa, ao arcebispo de Compostela e, posteriormente, ao Papa. ⁴⁶

Se, por um lado, o longo pleito mantido com o bispado de Lisboa revela as dificuldades que Oia teve de enfrentar ao nível da sua relação com outras instituições religiosas, por outro, o registo documental do mosteiro dá a entender que as sentenças ditadas sobre este conflito pelas várias hierarquias foram favoráveis ao cenóbio galego. Apesar de as relações entre Oia e as hierarquias e instituições da Igrejas não se limitarem, de nenhuma maneira, a este conflito, pareceu-nos oportuno, no contexto desta apresentação, citá-lo como exemplo.

Doações, pleitos, estabelecimento de contratos de emprazamento e arrendamento e escambos são as principais vias de contacto entre o mosteiro e a nobreza da região do Entre Lima e Minho, com claro destaque na documentação de vários cavaleiros da família dos Cerveira. Tratam-se, portanto, de referências documentais muito mais difusas, dispersas e variadas do que as subordinadas às temáticas dos poderes régio e eclesiástico. A relação do mosteiro de Oia com alguns dos principais representantes do poder leigo na região assumiu um carácter conflituoso, espelhado em vários casos de usurpação de bens do mosteiro, inclusivamente em território galego.⁴⁷ No entanto, e por outro lado, esta mesma relação revelou também uma conjugação de interesses transfronteiricos por parte dos dois poderes senhoriais. São vários os acordos estabelecidos entre o mosteiro e nobres relativos ao intercâmbio de propriedades na zona envolvente da Granja da Silva e, sobretudo, na localidade galega de Tebra, revelando que alguns senhores leigos, particularmente os cavaleiros de Cerveira, seriam detentores de um património considerável na zona do extremo Sudoeste da Galiza. 48 A abundância destas transacções mostra-nos, portanto, que boa parte dos contactos entre o mosteiro e a nobreza se subordinou a este jogo de interesses senhoriais, onde os dois

⁴⁴ À sentença do arcebispo de Braga de 1194 (*vd.* nota 26) seguiu-se outra em 1206, mas desta vez dirigida pelo papa Inocêncio III ao bispo de Lisboa, na qual se reiteram os direitos do mosteiro sobre a igreja da Enxara. AHN, *Clero*, Oya, *carpeta* 1796, doc. 17.

⁴⁵ ANTT, Colegiada de Santa Maria do Castelo, incorporação de 1912, *Livro* 11, fls. 27v. e 31v; ANTT, Colegiada de S. Miguel, *Livro* 5, fls 31 e 36v. Embora tivéssemos consultado os documentos originais, ambos se encontram publicados, respectivamente, em Harold B. Johnson, ed., "Para a história social de Torres Vedras, um documento eclesiástico de 1309", em *Boletim Cultural da Junta Distrital de Lisboa*, LXXIII-LXXIV, 59-174 (Lisboa, 1970); Maria Julieta Ventura de Oliveira, "Subsídios para a História de Torres Vedras" (dissertação de licenciatura, Faculdade de Letras, Universidade de Coimbra, 1970), 1-241.

⁴⁶ Vejam-se a título de exemplo: AHN, Clero, Oya, carpetas 1820, doc. 14 e 1822, doc. 9.

⁴⁷ É o caso do reconhecimento feito, em 1303, por Álváro Rodrigues, filho de Rui Lourenço de Cerveira, dos direitos do mosteiro sobre propriedades no couto de Chaín em Gondomar, Galiza, as quais seu pai tinha subtraído ao património do cenóbio. No contexto das usurpações efectuadas por membros da nobreza que, simultaneamente, ocupavam lugares de destaque na administração municipal, temos a notícia dos protestos do mosteiro contra Lopo Afonso, alcaide de Cerveira, e seu neto Rui Vasques pela invasão do couto de Malvas (Galiza), para onde os referidos indivíduos transferiram o seu local de residência. AHN, *Clero*, Oya, *carpetas*, 1814, doc. 9 e 1827, doc. 15. Marques, "O mosteiro de Oia", 212.

⁴⁸ Vejam-se como exemplo: AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1799, doc. 12; 1802, docs. 20 e 21; 1806, doc. 3; 1812, doc. 16.

tinham como objectivo comum aumentar e consolidar o seu poderio em ambos os lados da fronteira.

5. O SENHORIO DO MOSTEIRO DE OIA EM PORTUGAL

Finalmente, a última hipótese de investigação centrar-se-á na influência da instituição sobre aqueles que mais directamente dela dependeram ou sobre os quais exerceu o seu poder de maneira mais efectiva — a população camponesa dos dois núcleos de propriedades em território português.

A informação que nos proporciona os documentos refere-se sobretudo ao núcleo do Entre Minho e Lima, particularmente a Granja da Silva, pelo que nos será mais fácil averiguar os principais mecanismos de domínio sobre os homens e o território nesta região.

As questões relacionadas com as estratégias de aquisição e gestão do património, com os níveis e tipos de produção agrícola, com a existência, uso e exploração de instrumentos de produção, com a organização do espaço agrícola e rural, com os conflitos e tensões⁴⁹ são alguns dos aspectos que pretendemos explorar, seguindo o modelo que, relativamente ao património do mosteiro na Galiza, desenvolveu Ermelindo Portela em 1976. 50 Os mais de 40 contratos enfitêuticos e de arrendamento, juntamente com escambos e doações permitir-nos-ão aferir vários destes aspectos. Através do tratamento qualitativo e estatístico dos dados recolhidos pretendemos também averiguar os montantes das rendas, dos foros e demais tributos, os quantitativos de produção e, consequentemente, os níveis de pressão exercidos sobre os camponeses dependentes do mosteiro. O tratamento desta informação implica um aliciante mas moroso trabalho de recolha de um conjunto vasto e heterogéneo de informações, que temos previsto iniciar muito em breve. E, dado o carácter transfronteiriço e comparativo que pretendemos dar ao nosso trabalho, levaremos a cabo uma comparação com a documentação referente ao património galego do mosteiro, a fim de estabelecer relação entre os métodos e estratégias de gestão do património na Galiza e em Portugal. Esta parte da investigação representa, de alguma maneira, um ponto culminante, na medida em que pretende dar a conhecer as características do exercício do poder senhorial do mosteiro de Oia em Portugal, construído e consolidado graças às múltiplas relações e contactos estabelecidos com as várias autoridades e poderes políticos, sociais e económicos.

6. CONCLUSÃO

Apesar de a temática e o protagonista desta investigação não constituírem, de nenhuma maneira, uma novidade no contexto da historiografia portuguesa e espanhola, como aliás podemos conferir pelas várias referências bibliográficas feitas ao longo do texto, acreditamos que a análise aprofundada do património do mosteiro de Oia em Portugal poderá revelar novos aspectos sobre o estudo das relações transfronteiriças entre o Norte de Portugal e o Sul da Galiza na época medieval.

A calendarização da nossa investigação privilegiou, até agora, a leitura e exploração de todo o fundo correspondente ao mosteiro de Oia, *corpus* documental base deste estudo. Desta forma, foi-nos possível conhecer o conteúdo dos 1268 documentos, selecionando aqueles que dizem respeito ao património de Oia em Portugal e/ou à relação do mosteiro com os diferentes poderes e grupos sociais em território português. Assim, pudemos aferir as reais potencialidades deste conjunto documental e, posteriormente, estabelecer o esquema de perguntas e hipóteses de trabalho que atrás expusemos. Obviamente,

⁴⁹ Como são os casos bem explícitos na documentação dos enfrentamentos com os enfiteutas do casal da Azoeira, em 1368, e posteriormente com os de S. Miguel de Fontoura, em 1390, ambos relativos ao incumprimento de cláusulas contratuais e pagamento de rendas. AHN, *Clero*, Oya, *carpetas* 1836, doc. 16 e 1837, doc. 17 (publicado em Marques, "O mosteiro de Oia", 230).

⁵⁰ Portela Silva, "La región del obispado".

e como também tivemos a oportunidade de citar ao longo do texto, a documentação de Oia, embora seja a primordial, não será a única utilizada neste projecto. O carácter transfronteiriço do património de Oia implica a consulta de outras fontes, nomeadamente as directamente relacionados com territórios em que se inseriam as propriedades do mosteiro – particularmente as referentes à administração régia, como é o caso das Inquirições de D. Afonso III e D. Dinis, mais directamente relacionadas com a região do Entre Lima e Minho – ou com a evolução de algumas propriedades específicas.⁵¹ No mesmo sentido, poderá ser de grande utilidade a consulta de boa parte da documentação do mosteiro de Oia referente à época moderna que, como já tivemos oportunidade de comprovar em trabalhos anteriores, nos dá uma visão ad quem da evolução do património de Oia em Portugal. 52 Por outro lado, e tendo mais uma vez em conta a matriz comparativa e transfronteiriça deste projecto, utilizaremos uma selecção de documentos do conjunto dos pergaminhos medievais de Oia referentes ao património do território galego, com o principal objectivo de estabelecer comparações, por exemplo, ao nível da gestão dos dois conjuntos de propriedades de ambos os lados da fronteira ou dos contactos estabelecidos com as duas Coroas de Portugal e Castela.

Por fim, e visto que lidamos com um conjunto documental inédito, pretendemos incluir no nosso projecto de investigação a publicação de uma série de documentos cuja selecção permita elucidar cada uma das principais hipóteses e pontos do esquema da tese.

O nosso objectivo principal ao apresentar este texto, para além dos contributos que para o projecto de doutoramento que levamos a cabo podem proporcionar as críticas que logre suscitar, foi o de dar a conhecer um esquema de tese e de trabalho baseado nos dados até aqui recolhidos num *corpus* documental específico. Simultaneamente, ao expor algumas das temáticas ou exemplos mais representativos relacionados com cada uma das diferentes etapas ou hipóteses do esquema, pretende-se comprovar a viabilidade do estudo do património do mosteiro de Oia em Portugal através das fontes directamente relacionadas com ele.

-

⁵¹ Citemos apenas a título de exemplo o fundo dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira e Marqueses de Ponte de Lima, no qual podemos encontrar várias referências a algumas das propriedades que durante a época medieval pertenceram ao mosteiro de Oia na região do termo de Torres Vedras e que, posteriormente, teriam incorporado o património dos Viscondes de Vila Nova de Cerveira. Entre estas referências encontramos, por exemplo, um traslado do acordo assinado entre o mosteiro de Oia e o rei D. Duarte, segundo o qual o cenóbio cede à Coroa as propriedades da Fanga da Fé, em 1434, a troco do pagamento de 500 coroas de ouro (AHN, Clero, Oya, carpeta 1844, doc. 17). Os documentos deste fundo relacionados com a investigação podem ser consultado no catálogo online da Torre do Tombo (http://digitarq.dgarq.gov.pt/). ⁵² Ana Paula Rodrigues, O Tombo da Granja da Silva (1560/1565). Bases para uma análise da propriedade transfronteirica do Mosteiro de Santa Maria de Oia. Traballo de Investigación Tutelado apresentado em Julho de 2010 perante o tribunal composto pelos Professores Doutores Amélia Aguiar Andrade, Pegerto Saavedra Fernández e José Miguel Andrade Cernadas, e avaliado com a classificação de Sobresaliente (10 valores), na Facultade de Xeografía e Historia da USC com vista à obtenção do Diploma de Estudios Avanzados. Inédito. Este trabalho deu origem à publicação do artigo "O Tombo de 1560/1565 da Granja da Silva do Mosteiro de Santa Maria de Oia. Aspectos da evolução e consolidação do património medieval do mosteiro de Oia no Entre-Lima-e-Minho português através da análise de um documento da Época Moderna", em Cuadernos de Estudios Gallegos, vol. LIX, 115-142 (Santiago de Compostela: Instituto de Estudios Gallegos "Padre Sarmiento"), 2012. Para além deste documento do século XVI, e do tombo já mencionado de 1789, poderíamos também citar outros dois dos séculos XVII e XVIII, bem como parte dos legajos cuja informação diz directamente respeito ao património português: AHN, Códices, L.1037, L. 1036, L. 1035; AHN, Legajos, 5471, nº 4.